LEI Nº. 1.563, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Ajuda Mútua Espiritual de Deus - AAMED - , regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2°. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 19 de setembro de 1995.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal